

**ADITAMENTO
Nº PPP 005.01/22**

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA Nº PPP 005/2021, DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA PARA CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL E MERCADO POPULAR NA CIDADE DE SÃO PAULO, ACOMPANHADA DE INFRAESTRUTURA URBANA, EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, EMPREENDIMENTOS NÃO RESIDENCIAIS PRIVADOS E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ESPECIFICA, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº COHAB-SP 001/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP E HABITA BRASIL II S.A.

PROCESSO SEI 7610.2021/0002152-7

01	PROCESSO SEI Nº 7610.2021/0002152-7 CONTRATO DE CONCESSÃO Nº PPP 005/2021
02	CONCESSIONÁRIA: HABITA BRASIL II S. A. , inscrita no CNPJ sob o nº 39.942.260/0001-11, com sede na Av. Santo Amaro, 1149, 5º andar, conjunto 54, Vila Nova Conceição, São Paulo, SP, CEP 04505-001, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, TELMO TONOLLI, brasileiro, casado, bacharel em Direito, inscrito no CPF sob nº 177.167.668-05 e no RG nº 28.098.610-5, residente à Rua José Gonçalves, 101, ap. 114, Vila Andrade, SP, CEP 05727-250 e FELIPE DUPAS MAHANA, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob nº 355.014.658-25 e no RG nº 43.991.523-5, residente à Rua Balthazar da Veiga, 609, ap. 61, Vila Nova Conceição, SP, CEP 04510-001
03	OBJETO DO CONTRATO: PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA PARA CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL E MERCADO POPULAR NA CIDADE DE SÃO PAULO, ACOMPANHADA DE INFRAESTRUTURA URBANA, EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, EMPREENDIMENTOS NÃO RESIDENCIAIS PRIVADOS E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ESPECIFICA.
04	VALOR DO CONTRATO: R\$ 456.562.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis milhões e quinhentos e sessenta e dois mil reais)
05	PRAZO CONTRATUAL: 20 (vinte) anos.
06	DO PRESENTE ADITAMENTO: Constitui objeto do presente instrumento a substituição das áreas 20CS1 a 20CS24 pela área denominada "Enbral", no âmbito do Contrato de Concessão Administrativa nº PPP 005/2021, emergente da Concorrência Internacional nº COHAB-SP 001/2020 - Lote 10 da PPP Municipal de Habitação da Cidade de São Paulo.

Pelo presente instrumento a **COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP**, Sociedade de Economia Mista Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.850.575/0001-25 com sede nesta Capital, na Rua São Bento nº 405 - 12º ao 14º andar, neste ato representada na forma de seus estatutos sociais pelos seus Diretores abaixo assinados, designada simplesmente **PODER CONCEDENTE ou COHAB-SP**, e de outro lado, **HABITA BRASIL II S.A.**, Sociedade de Propósito Específico - SPE, CNPJ nº 39.942.260/0001-11, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA** com sede na Av. Santo Amaro, 1149, 5º andar, conjunto 54, Vila Nova Conceição, São Paulo, SP, CEP 04505-001, neste ato, representada por seus diretores Telmo Tonolli, brasileiro, casado, bacharel em Direito, inscrito no CPF sob nº 177.167.668-05 e no RG nº 28.098.610-5, residente à Rua José Gonçalves, 101, ap. 114, Vila Andrade, SP, CEP 05727-250 e Felipe Dupas Mahana, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob nº 355.014.658-25 e no RG nº 43.991.523-5, residente à Rua Balthazar da Veiga, 609, ap. 61, Vila Nova Conceição, SP, CEP 04510-001, na forma dos seus atos constitutivos, têm entre si, justo e acordado o presente instrumento de aditamento ao Contrato de Concessão Administrativa nº PPP 005/2021, mediante os seguintes termos e condições:

Considerando:

1. Que por força do Contrato de Concessão nº PPP 005/2021, subitem 7.1, firmado em 02 de agosto de 2021, cabe ao PODER CONCEDENTE a disponibilização das áreas para a implantação do objeto daquele contrato;
2. Que as áreas a serem disponibilizadas pelo PODER CONCEDENTE poderão ser originárias das administrações diretas ou indiretas (órgãos, autarquias, fundações, empresas, agências) do Município, Estado e/ou União, na forma que vier a ser estabelecida nos instrumentos próprios de convênios ou parcerias e cooperação firmados entre estes entes, órgãos ou entidades, consoante previsão contratual do subitem 7.2 do Contrato de Concessão nº PPP 005/2021;
3. A previsão contratual e editalícia contida nos subitens 7.9 e 3.3, respectivamente, dispõe que por motivo justificado, fundado em fato superveniente, devidamente demonstrado que impeça a implantação nas áreas disponibilizadas, o Poder Concedente poderá substituir as prejudicadas por outras que permitam implantar os mesmos quantitativos;
4. Que os estudos preliminares apresentados pela Concessionária propõe a substituição das áreas 20CS1 a 20CS24, atualmente inseridas no Contrato de Concessão nº PPP 005/2021, vez que referidas áreas encontram-se atualmente ocupadas irregularmente, sendo que a invasão vem se consolidando em ritmo desenfreado, gerando expressivo comprometimento da implantação do empreendimento habitacional previsto e contratado, impactando, a curto prazo, o cumprimento dos prazos contratuais pela Concessionária e pela COHAB-SP, na qualidade de Poder Concedente;
5. Que a substituição das áreas 20CS1 a 20CS24 pela área denominada "Enbral" no âmbito do Contrato de Concessão nº PPP 005/2021 não trará qualquer alteração no valor da contraprestação pecuniária, restando preservada a economicidade da contratação alcançada no certame licitatório e garantido o equilíbrio econômico financeiro do contrato, de modo que sua implantação deverá observar os termos, prazos e condições dispostas no Contrato de Concessão acima indicado, bem como seus Anexos.
6. Que a substituição formalizada neste instrumento é aderente ao objeto e objetivos da PPP Municipal de Habitação e não incrementa o número de 2600 unidades habitacionais a serem construídas;

Resolvem as Partes, de mútuo e comum acordo, celebrar o 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE CONCESSÃO nº PPP 005/2021 ("TERMO"), observadas as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO DE CONCESSÃO

- 1.1 Em data de 02/08/2021, foi firmado o Contrato de Concessão Administrativa nº PPP 005/2021, tendo por objeto a implantação de habitações de interesse social e mercado popular na cidade de São Paulo, acompanhada de infraestrutura urbana, equipamentos públicos, empreendimentos não residenciais privados e prestação de serviços correlatos, pelo prazo de 20 (vinte) anos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DESTE ADITAMENTO

- 2.1 Por força do Contrato de Concessão Administrativa nº PPP 005/2021, emergente da Concorrência Internacional nº COHAB-SP 001/2020, constitui objeto deste aditamento a substituição das áreas 20CS1 a 20CS24 pela área denominada "Enbral".

COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

no âmbito do Contrato de Concessão Administrativa nº PPP 005/2021, emergente da Concorrência Internacional nº COHAB-SP 001/2020 - Lote 10 da PPP Municipal de Habitação da Cidade de São Paulo.

- 2.2 A área "Enbral", objeto deste aditamento, possui superfície de 103.215,31m², e está localizada na Rua Shinzaburo Mizutani, 400, Subprefeitura de Itaquera, objeto da matrícula nº 116.266 do 9º Cartório de Registro de Imóveis da Capital;
- 2.3 Em hipótese alguma, fatos vinculados à substituição tratada neste aditamento poderão ensejar requerimentos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1 Pelas partes foi dito finalmente, que concordam com os termos deste Instrumento e também ratificam integralmente as Cláusulas e Parágrafos do Contrato de Concessão nº PPP 005/2021.

E, por estarem justas e acordadas, as Partes assinam o presente TERMO em duas vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 23 de junho de 2022.

Pelo PODER CONCEDENTE:



RICARDO CABRAL LEAL

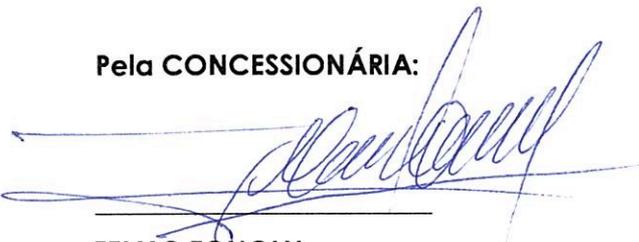
Diretor de Programas de Fomento Habitacional



ALEXSANDRO PEIXE CAMPOS

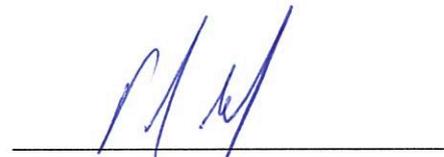
Diretor Presidente

Pela CONCESSIONÁRIA:



TELMO TONOLLI

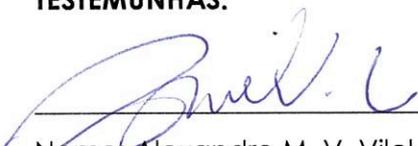
Diretor Presidente



FELIPE DUPAS MAHANA

Diretor Administrativo/ Financeiro

TESTEMUNHAS:



Nome: Alexandre M. V. Vilela
RG: 25.313.071-2



Nome: Gisele Cristina Ribeiro
RG: 26.578.262-4